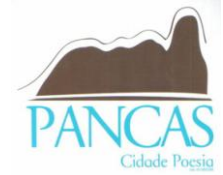




**MUNICÍPIO DE PANCAS**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
Unidade Central de Controle Interno



## RELATÓRIO

### ANÁLISE DO PONTO DE CONTROLE 1.1.3 – DEZEMBRO/2025

Transferência de recursos orçamentários ao Poder Legislativo. - Tabela Referencial 1 constante na IN 68/2020 TCEES.

Avaliar se os recursos correspondentes às dotações orçamentárias, compreendidos os créditos suplementares e especiais, destinados aos órgãos do Poder Legislativo, foram transferidos pelo Poder Executivo até o dia 20 de cada mês, em duodécimos.

Confrontado:

- Processo 030/2025;
- Balancetes Isolado por Conta Contábil (Sistema Cidades – TCE-ES) dezembro/2025;
- Lei 2189/2024.

Foi constatada a transferência, por parte do Poder Executivo, dos recursos correspondentes às dotações orçamentárias — incluídos os créditos suplementares e especiais (R\$ 388.883,41) — aos órgãos do Poder Legislativo, na forma de duodécimos, em conformidade com o disposto no art. 168 da Constituição Federal de 1988. As transferências foram efetuadas até o dia 20 do mês corrente, conforme os valores estabelecidos na LOA 2025.

Pancas, 25 de fevereiro de 2026.

Giuliano Bozzato Soave

Auditor de Controle Interno

CRA 22101 - ES